



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO

29.06.2017 - 1911

Exmo. Senhor
Presidente da Direção Nacional do
Sindicato dos Funcionários Judiciais
Av. António Augusto de Aguiar, 56 - 4.º
Esq.
1050-017 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE
5 de junho de 2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Eventual exclusão do Sindicato dos Funcionários Judiciais de negociação setorial na área da justiça

Exmo. Senhor

Relativamente à exposição endereçada a este Gabinete sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar que são interlocutores do Governo no procedimento de negociação coletiva geral ao abrigo do artigo 351.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas as seguintes organizações: Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública; Frente Sindical; Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP).

Em 5 de maio de 2017 foi assinado entre a então Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e a FESAP através do seu Secretário-Geral um "Acordo para a negociação coletiva em 2017" que, integrava, entre outras matérias, a relativa ao "descongelamento e progressão das carreiras a partir da Lei do Orçamento do Estado para 2018". Outro tanto aconteceu com a Frente Sindical representada pela Presidente do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos (STE) Dr.ª Maria Helena Rodrigues.

As convocatórias para as reuniões de negociação coletiva geral do dia 7 de julho de 2017 que teve como ponto único da ordem de trabalhos o "descongelamento e progressão das carreiras" foram dirigidas, respetivamente, às seguintes entidades: Secretário-Geral da FESAP; Frente Sindical a/c Dr.ª Maria Helena Rodrigues; Dr.ª Ana Avoila Coordenadora da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoal*

A Chefe do Gabinete

(Emília Afonso)